



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
do Estado do Paraná

Ofício nº 18/2022 - 12ª PJ (e-mail)

Londrina, 26 de maio de 2022.

**Ilustríssimo Senhor:**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Notícia de Fato nº MPPR 0078.22.001982-8, requisitando, nos termos do Artigo 129, VIII da Constituição Federal, a instauração de Termo Circunstanciado de Infração Penal (TCIP) visando apurar a suposta prática, nos dias 20/04/2020, 11/05/2020, 16/05/2020, 08/01/2021, 06/03/2021, 24/03/2021, 31/03/2021, 10/03/2021 e 14/06/2021, do **crime de incitação à prática de crime (art. 286, caput, do CP)**, pelo noticiado **BERNARDO KUSTER**, com endereço na Rua Gustavo Barroso 80, Apto 204, Jardim Shangri La, Londrina-PR, através de publicações no Twitter e em outras redes sociais, ou mesmo no site Brasil sem Medo, veiculando notícias sabidamente falsas, com o objetivo de obter proveitos políticos e econômicos para uma rede de pessoas incentivando a prática do crime de descumprimento de medida sanitária preventiva e, com isso, colocando em risco a vida de milhares de pessoas.

O Relatório da CPI da Pandemia, **em seus itens 9.5.4 e 9.5.5**, destaca os veículos de mídia organizados (sites/blogs) e os influenciadores, responsáveis pela divulgação de notícias falsas voltadas, dentre outras finalidades, a promover o tratamento precoce da Covid-19 (sem prévia comprovação científica), descredibilizar a eficácia de vacinas, incentivar o descumprimento das regras de “lockdown”, disseminar desinformações acerca do uso da máscara.

Dentre as pessoas listadas, apenas **BERNARDO KUSTER é residente em Londrina e, praticou os crimes aqui nesta comarca, razão pela qual requeiro seja procedido seu interrogatório, com urgência, acerca dos fatos noticiados.**

Requeiro, ainda, seja encaminhado, **no prazo de 30 dias**, a esta Promotoria de Justiça o número do TCIP instaurado.

Na oportunidade, reiteram-se os protestos de estima e consideração.

**Eduardo N. Matni**  
**Promotor de Justiça**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**  
**AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO**  
**DD. DELEGADO-CHEFE DA 10ª SUBDIVISÃO POLICIAL**  
**LONDRINA – PARANÁ.**